

PARECER AO RECURSO - REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora **Jacqueline Krelling Priess Mohr**, com Protocolo nº 1465/2026 de 08/01/2026 às 19h:09min.

A Comissão Examinadora do Edital nº 069/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

1 – Conforme o Edital nº 069/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria apresentou o Recurso:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Deixo respectivamente solicitar revisão da pontuação referente ao tempo de serviço pois o mesmo não foi contabilizado na classificação preliminar.

NESTES TERMOS
PEDE DEFERIMENTO

Jacqueline K. Priess Mohr
ASSINATURA DO(A) REQUERENTE

Itapoá, 11 / 02 / 2026

Análise do Recurso

Em conformidade com as disposições do Edital nº **069/2025**, amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento de suas regras, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi devidamente analisado pela Comissão Examinadora.

Após a reavaliação da documentação, constatou-se o descumprimento do Edital vigente, especificamente do item 8.3, que dispõe sobre a apresentação dos documentos opcionais (prova de títulos).

Verificou-se que Vossa Senhoria apresentou comprovação de tempo de serviço no cargo de Profissional de Apoio, com data de admissão em 20/02/2025 e rescisão em 15/12/2025, totalizando 09 meses e 29 dias. Contudo, o Edital estabelece a pontuação de **1,0 (um ponto) para cada 01 (um) ano de trabalho**, limitada ao máximo de 02 (dois) anos, contados a partir de março de 2023, conforme segue:

8.3 Os títulos serão avaliados conforme a pontuação determinada no quadro abaixo:

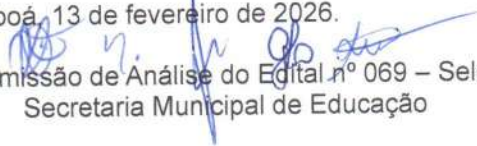
Título na Área da Vaga	Pontuação	Pontuação Máxima
Tempo de Serviço Comprovante atualizado do tempo de serviço de até 02 (cinco) anos de experiência nos cargos de Profissional de Apoio Escolar e/ou Professor (a) com o tempo total em dias, meses e anos a contar a partir de março de 2023.	1,0 (um ponto) a cada (um) ano de trabalho , até no máximo 02 anos, contados a partir de março de 2023	2,0

Conclusão

Diante do exposto, o recurso apresentado por Vossa Senhoria foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos à disposição.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2026.


Comissão de Análise do Edital nº 069 – Seletivo 2025
Secretaria Municipal de Educação